

6 — Os alunos matriculados no ciclo de estudos e não inscritos no ano letivo 2015/2016 que pretendam realizar reingresso são automaticamente inscritos no Mestrado em Direito e Prática Jurídica referido no número anterior, de acordo com o plano de transição curricular,

aprovado pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Direito (Anexo).

7 — Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

12 de janeiro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Plano de transição curricular

Unidade curricular a extinguir	ECTS	Unidade curricular equivalente	ECTS
Análise Económica do Direito	7,5	Direito e Economia	7
Contratação Pública	7,5	Contratação Pública	7
Direito Fiscal	7,5	Tributação das Empresas	7
Finanças Regionais e Locais	7,5	Finanças Locais e Regionais	7
Regulação	7,5	Teoria Geral da Regulação Económica	7
Segurança Social	7,5	Políticas Públicas	7
Concorrência	7,5	Introdução ao Direito da Concorrência	7
Project Finance e Parcerias Público-Privadas	7,5	Regulação Financeira	7
Organização Mundial do Comércio	7,5	Desenvolvimento Regional e Fundos Estruturais	7
Economia e Fiscalidade do Ambiente	7,5	Economia e Fiscalidade do Ambiente e da Energia	7
Dissertação	60	Dissertação ou Relatório de estágio	30

310256555

Despacho n.º 2884/2017

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 168/2016, de 12 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território.

Este ciclo de estudos foi criado e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 91/2009, e publicado pelo Despacho n.º 12315/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 22 de maio.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 21456/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 23 de setembro, pelo Despacho n.º 18138/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de dezembro, e pelo Despacho n.º 14378/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 6 de novembro.

O ciclo de estudos foi ainda acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1213/06797, em 25 de junho de 2014, e alterado pelo Despacho n.º 12242/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef2173/2011/AL02, em 3 de outubro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo 2016/2017.

17 de janeiro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de Estudos: Urbanismo e Ordenamento do Território
- 5 — Área científica predominante: Urbanismo e Ordenamento do Território
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Hidráulica, Ambiente e Recursos Hídricos	HARH		25,5
Arquitetura	Arq	4,5	
Minas e Georrecursos	MG	10,5	
Sistemas Urbanos e Regionais	SUR	45	54
Todas as áreas científicas do IST *	Diss	42	
Todas as áreas científicas do IST	OL		4,5
<i>Subtotal</i>		102	18
<i>Total</i>		120	

* A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do ciclo de estudos.

10 — Observações:

O número de créditos obrigatórios para obtenção do grau ou diploma é de 120 ECTS. Os créditos excedentes, caso existam, serão creditados, de acordo com o previsto na lei, constando do suplemento ao diploma.

Unidade curricular número	Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção 2	Geografia Física	HARH	1.º Semestre . . .	126	28	21							4,5	a)
	Gestão de Resíduos Sólidos	HARH	1.º Semestre . . .	126	28	21							4,5	a)
	Planeamento e Gestão da Mobilidade Urbana	SUR	1.º Semestre . . .	126	28	21							4,5	a)
	Empreendimentos e Contratos	SUR	1.º Semestre . . .	126	28	21							4,5	a)
	Saneamento	HARH	2.º Semestre . . .	168	28	42							6	b)
	Desenho Urbano	SUR	2.º Semestre . . .	126	28	21							4,5	b)
Opção 3	Infraestruturas de Transporte em Zona Urbana	SUR	2.º Semestre . . .	126	28	21							4,5	b)
	Sociologia Urbana	SUR	2.º Semestre . . .	126	42								4,5	b)
	Ordenamento da Orla Costeira	HARH	2.º Semestre . . .	126	28					14			4,5	b)
	Avaliação Ambiental Estratégica	HARH	1.º Semestre . . .	168	42	21							6	c)
	Modelação e Avaliação de Sistemas	SUR	1.º Semestre . . .	168	42	21							6	c)
	Engenharia do Tráfego Rodoviário	SUR	1.º Semestre . . .	126	28	21	14						4,5	c)
Desenvolvimento Regional e Políticas Comunitárias	SUR	1.º Semestre . . .	126	28	21							4,5	c)	
Regiões e Redes	SUR	1.º Semestre . . .	126	28	21							4,5	c)	
Opção livre *	OL	1.º Semestre . . .	126									4,5	c)	

- a) Escolher pelo menos 9 ECTS.
b) Escolher pelo menos 4,5 ECTS.
c) Escolher pelo menos 4,5 ECTS.
* Inscrição com aprovação do coordenador.

ANEXO II

Tabela de equivalências

Plano de estudos anterior — Unidades curriculares	Plano de estudos agora publicado — Unidades curriculares
Planeamento Regional e Urbano	Fundamentos do Planeamento Territorial.
Ordenamento do Território e da Paisagem.	Planeamento Biofísico e Ordenamento do Território.
Gestão da Mobilidade Urbana	Planeamento e Gestão da Mobilidade Urbana.
Ecologia da Paisagem	Ecologia Aplicada e da Paisagem.
Gestão Urbanística	Gestão Urbanística e Economia do Imobiliário.

310193797

Despacho n.º 2885/2017

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado Integrado em Engenharia Civil

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 137/2016, de 5 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

Este ciclo de estudos foi registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 618/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de junho, pelo Despacho n.º 13477/2006 e adequado pelo Despacho n.º 1195/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 24608/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro, pelo Despacho n.º 18674/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de agosto, pelo Despacho n.º 19345/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de dezembro, pelo Despacho n.º 2934/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 15271/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro.

O ciclo de estudos foi ainda acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1112/06827, em 26 de setembro de 2013, e alterado pelo Despacho n.º 11167/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 3 de setembro.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 3479/2011/AL02, em 30 de setembro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo 2016/2017.

17 de janeiro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
3 — Grau ou diploma: Licenciado/Mestre.